



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|---------|--|--------------------|
| PROCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de lei | 1º Via |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | Nº <u>109/2025</u> |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: VEREADOR MÁRIO NADAF - PV

INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º, § 7º, c/c o artigo 142, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Cuiabá, solicitando providência a Vossa Excelência **SOLICITAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, COM A AVENIDA A DO RESIDENCIAL WANTUIL DE FREITAS E A RUA J DO BAIRRO NOVA CONQUISTA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se dá em atenção aos moradores do referido bairro, uma vez que é necessário que o poder público proporcione qualidade e segurança aos cidadãos que utilizam as vias. O local está sem nenhuma sinalização, o que aumenta os riscos de acidentes, especialmente devido à grande circulação de pedestres. O cruzamento em questão representa um perigo constante, pois o tráfego tem aumentado significativamente. Além disso, crianças utilizam as vias para ir às escolas da região.

Torna-se imprescindível a prestação desse serviço, tornando um ambiente mais seguro, e trazendo bem-estar para os moradores que por ali trafegam, contribuindo para o bem de todos, além de se tratar de serviços essenciais e necessários à urbanização.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 26 de junho de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003600350035003600350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 219-2/2009 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

